

INFORMAÇÃO Nº 005/2025 – CCS

Em virtude da solicitação constante no Processo 000325/2025, cujo objeto é a contratação direta por Dispensa de licitação em razão do valor fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 para a aquisição de **Papel Toalha** para fins de atendimento às demandas administrativas do TCE/RN, esta Coordenadoria de Compras e Suprimentos realizou pesquisa de preços conforme determinação contida no §1º do art. 21. da Resolução nº 011/2023 – TCE/RN e obteve os seguintes valores:

QUADRO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

Item	Quant.	Material	Dr. Limp (21.930.033/0001-00)		Natal Limp (12.978.037/0001-78)		Gadelha e Meira Ltda. (50.801.515/0001-69)		Hidroglas (47.584.788/0001-94)		Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
01	900	Papel Toalha interfolhado, duas dobras, conforme especificações contidas no termo de referência.	29,99	26.991,00	24,70	22.230,00	23,95	21.555,00	28,29	25.464,60	26,73	24.060,15
VALOR TOTAL			R\$ 26.991,00		R\$ 22.230,00		R\$ 21.555,00		R\$ 25.464,60			

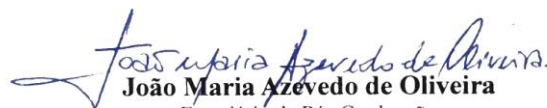
Diante do exposto, informamos que o menor valor encontrado para aquisição do objeto é o constante na proposta da empresa **GADELHA E MEIRA LTDA** de CNPJ (50.801.515/0001-69), com valor de **R\$ 21.555,00** (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Ademais, informamos que foi procedida a juntada ao processo da seguinte documentação, nos termos do art. 37 da Resolução nº 11/2023 - TCE:

- 1) Memorando nº 00003/2025 – ALMOX; (ev. 03)
- 2) Documento de Formalização de Demanda, providenciado pelo setor requisitante; (ev. 04)
- 3) Termo de Referência, contendo as especificações do objeto pretendido e as condições de entrega, providenciado pelo setor requisitante; (ev. 05)
- 4) Documentação comprobatória da realização desta pesquisa de mercado/estimativa da despesa; (ev. 06)
- 5) Certidões de habilitação da empresa que apresentou a proposta de preço com menor valor (requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária); (ev. 07) e
- 6) Minuta de Ordem de Compra. (ev.08)

Desse modo, encaminhamos os autos à COFIN para providências a seu cargo.

Natal, 14 de fevereiro de 2025.



João Maria Azevedo de Oliveira
Estagiário de Pós Graduação
Matricula nº 252.097

(assinado digitalmente)
Fernando Antonio Teixeira Leão
Coordenador de Compras e Suprimentos